"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 3415–4215/4217

Decreto nº 078/11, de 27 de julho de 2011.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor público municipal Ramon Eulálio Reinaldo.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 0468/2011, no qual o Servidor Público Municipal **Ramon Eulálio Reinaldo** requereu exoneração a pedido do cargo de médico deste município;

CONSIDERANDO, o ***Parecer*** Jurídico 0173/2011 emitido pela Procuradoria Geral favorável ao pleito de exoneração;

D E C R E T A:

Art. 1º - A exoneração a pedido do Servidor Público Municipal **Ramon Eulálio Reinaldo**, inscrito sob o RG nº 92003036652 SSP/CE e CPF nº 719.433.233-72, do cargo de médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Cessam quaisquer direitos e deveres do referido servidor público municipal, não tendo o mesmo nenhum direito ao retorno do cargo, posto que a Administração Pública Municipal nada mais faz do que atender ao pleito externado através do Processo nº 0468/2011, o qual aquele impetrou por vontade própria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 27 de Julho de 2011.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal